JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, DO PADRÃO TÉCNICO E DA MARCA DE REFERÊNCIA

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de fornecer aparelhos celulares institucionais para o atendimento das demandas operacionais e estratégicas dos setores de Tesouraria, Licitações e Contratos e Controle Interno da Câmara Municipal de Inocência, superando de forma definitiva a prática inadequada do uso de dispositivos telefônicos particulares para a execução de serviços públicos.

A utilização de celulares pessoais por servidores para o trato da coisa pública impõe severos riscos jurídicos e institucionais ao Poder Legislativo, violando diretrizes de governança e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por inviabilizar a rastreabilidade, a auditoria e a guarda segura de atos administrativos, além de gerar risco iminente de perda de histórico institucional em desligamentos de pessoal e quebra de sigilo funcional.

A escolha por equipamentos de alto desempenho (padrão premium) fundamenta-se na extrema criticidade das rotinas atribuídas a cada um dos setores destinatários:

1. Setor de Tesouraria: É responsável direto pela execução financeira da Câmara, movimentação de contas públicas, efetivação de pagamentos, transferências bancárias, PIX e validação de tokens transacionais (MFA). Aparelhos de categorias de entrada ou intermediárias utilizam camadas de proteção primariamente lógicas (*software*), altamente vulneráveis a malwares bancários, cavalos de troia de acesso remoto (*RATs*) e clonagem de sessões. O setor demanda, obrigatoriamente, aparelhos dotados de processadores de segurança isolados fisicamente em nível de hardware (com certificação internacional de segurança como Common Criteria EAL5+ ou superior), que garantam a inviolabilidade das chaves criptográficas e dos dados bancários do erário municipal;

2. Setor de Licitações e Contratações: Mantém interlocução direta, técnica e constante com fornecedores e licitantes de todo o país, exigindo absoluta blindagem contra interceptações, vazamentos de cotações, quebra de sigilo de propostas em fase preparatória e garantia de integridade nas comunicações oficiais e envio de arquivos pesados de editais e planilhas;

3. Unidade de Controle Interno: Atua na fiscalização, auditoria de contas, apuração de denúncias e emissão de relatórios confidenciais, exigindo dispositivos seguros que impeçam o acesso indevido de terceiros a dados restritos e documentos de fiscalização interna.

Quanto à indicação dos padrões equivalentes às linhas Samsung Galaxy S e Apple iPhone, esclarece-se que tal menção não configura direcionamento ou preferência de marca, encontrando respaldo estrito no artigo 41, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O referido dispositivo autoriza a identificação de marca ou modelo com o escopo exclusivo de servir como parâmetro de referência de desempenho, arquitetura e padrão mínimo de segurança da informação, a fim de melhor descrever o objeto que atende à necessidade pública, sendo plenamente admitida a oferta de modelos de outros fabricantes que apresentem qualidade e desempenho técnico equivalentes ou superiores.

A adoção desse patamar de referência justifica-se pelo fato de que tais linhas são pioneiras e consolidadas no emprego de ecossistemas de segurança avançados e dedicados por hardware (tais como *Samsung Knox Vault* e *Apple Secure Enclave*), biometria avançada de alta precisão (antifraude) e, fundamentalmente, garantia de suporte e envio de atualizações periódicas de segurança e de sistema operacional por longo período (mínimo de 3 a 5 anos pelo fabricante). Esse ciclo estendido de vida útil protege o patrimônio público municipal contra a rápida obsolescência tecnológica, atende ao princípio da economicidade e resguarda, de maneira contínua, os recursos financeiros geridos pela Câmara Municipal de Inocência.